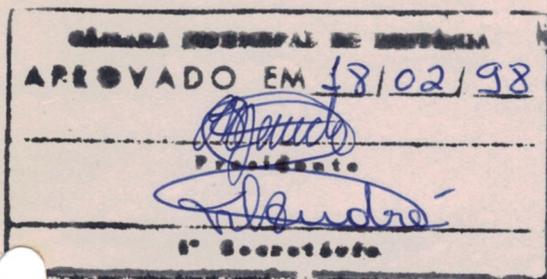


ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA  
AV. BRASÍLIA N.º 1.489, CENTRO.

PROJETO LEI N.º 027 /98,

DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.998.



“CRIANDO O CONJUNTO  
HABITACIONAL NESTE MUNICÍPIO, E  
INTITULA, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO, PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1.º - Fica criado o conjunto habitacional edificado em parte da quadra 5 e quadra 3, sendo composto de 32 casas populares, com 26,16 m2, cada unidade destinado a famílias carentes de nossa comunidade.

Art. 2.º - Consequentemente, resolve denominar o conjunto habitacional, “SEBASTIAO PEREIRA SALGADO”, em memória à pessoa da eminente figura do falecido, Sr. “SEBASTIÃO PEREIRA SALDADO”, considerado como um dos pioneiros deste município, pessoa dotada de grandes méritos, e virtudes, que em sua trajetória não mediu esforços em suas ações, para o engrandecimento e enriquecimento do município de Britânia.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA,  
ESTADO DE GOIÁS, AOS 06(SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.998.

*[Assinatura]*  
CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO  
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA – GO.**  
**AV. BRASÍLIA N.º 1.372 – CENTRO**

**- GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO. -**

**- AUTÓGRAFO DA LEI N.º 027/98, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1998 -**

**“Criando o conjunto Habitacional neste  
Município e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU, CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO, PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º - Fica criado o Conjunto habitacional edificado em parte da quadra 5 e quadra 3, sendo composto de 32 casas populares, com 26,16m<sup>2</sup>, cada unidade destinado a famílias carentes de nossa comunidade.**

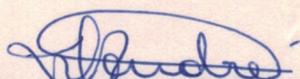
**Art. 2.º - Consequentemente, resolve denominar o conjunto habitacional, “SEBASTIÃO PEREIRA SALGADO”, em memória á pessoa da eminente figura do falecido, Sr. “ Sebastião Pereira Salgado”, considerado como um dos pioneiros deste Município, pessoa dotada de grandes méritos, e virtudes, que em sua trajetória não mediu esforços em suas ações, para o engrandecimento e enriquecimento do município de Britânia.**

**Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Britânia, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 1998.

  
\_\_\_\_\_  
**Estelita Maria dos Santos Azevedo**

**Presidente**

  
\_\_\_\_\_  
**Noemia dos Santos André**

**1.ª Secretária**